LEI N.º 4.283, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024.

Declara de Utilidade Pública o "Grupo de Apoio a Pacientes com Câncer Bom Jesus - G-APAC".

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública o Grupo de Apoio a Pacientes com Câncer Bom Jesus - G-APAC, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.240.302/0001-59, com sede nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 1º de novembro de 2024.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas